

CONTRATO 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1155.03.17
PREGÃO ELETRONICO Nº 08.2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L DE C GOMES
SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000 Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº Elioenay Silva Lima, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.***.***-79¹ e portador do RG Nº 22*****23¹, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.622.584/0001-65, com sede na Av. Daniel De La Touche, S/N, Cond. Via La Touche Center, Sala 214, Cohajap, São Luis – MA, CEP: 65.072-455, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal Srº Rodrigo Victor Gomes Nina, CNH. Nº 07*****01¹ DETRAN-MA, CPF Nº 6**.*.*.*-28¹, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 135.2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1155.03.17**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0004	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO GROSSO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL COM MEDIADAS APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA.	UND	25	ALUMINIO FORTALEZA	R\$ 109,19	R\$ 2.729,75
0005	BACIA EM PLÁSTICO REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UND	25	PLASNEW	R\$ 49,94	R\$ 1.248,50
0006	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, M CAP. 17 LITROS.	UND	25	ARQPLAST	R\$ 33,43	R\$ 835,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0007	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, M CAP. 27 LITROS.	UND	25	SANREMO	R\$ 36,82	RS 920,50
0008	BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REDONDA C/ ALÇAS, P CAP. 08 LITROS.	UND	25	RISCHIOLO	R\$ 12,71	RS 317,75
0009	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS.	UND	25	UNINJET	R\$ 9,91	RS 247,75
0010	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	UND	25	PLASMONT	R\$ 13,84	RS 346,00
0012	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS.	UND	25	TERRA-PLAST	R\$ 32,07	RS 801,75
0015	BALDE COM TAMPA 60 LITROS. MEDIDA DIÂMETRO 38,10, ALTURA 41,10, MATERIAL POLIPROPILENO.	UND	25	LARPPLASTIC OS	R\$ 96,19	RS 2.404,75
0016	BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	25	JAGUAR	R\$ 29,98	RS 749,50
0017	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	25	ARQPLAST	R\$ 10,87	RS 271,75
0018	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA. ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO. CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	25	VONDER	R\$ 19,62	RS 490,50
0019	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, COM ALÇA. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	25	KOPECK	R\$ 125,25	RS 3.131,25
0020	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, COM ALÇA. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	25	SANREMO	R\$ 105,26	RS 2.631,50
0021	BANDEJA EM AÇO INOX COM 07 DIVISÓRIAS PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE REFEIÇÕES, SENDO 05 DIVISÓRIAS QUE PERMITA A SEPARAÇÃO DOS ALIMENTOS DE MANEIRA EFICAZ; 01 DIVISÓRIA PARA COLOCAÇÃO DO COPO E 01 (UMA) DIVISÓRIA PARA COLOCAÇÃO DOS TALHERES. DEVE SER TOTALMENTE DE AÇO INOX. NÃO PODENDO SOLTAR NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS. MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. DE ALTA DURABILIDADE RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER ESTERILIZADA E LAVADA DIARIAMENTE EM MAQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE SER IDEAL PARA USO EM ESCOLAS. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.) 46 X 36 X 2,1 CM.	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 50,36	RS 1.259,00
0022	BANDEJA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, NA COR BRANCA.	UND	35	ALTAS	R\$ 29,22	RS 1.022,70
0023	BATEDOR DE CLARA (FUÊ), EM AÇO INOX DIMENSÕES APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA DIÂMETRO DE 06 CM.	UND	35	MIMO STYLE	R\$ 9,03	RS 316,05
0024	BORRACHA PAINEL DE PRESSÃO.	UND	70	LOJAS ISAURA	R\$ 28,62	RS 2.003,40
0025	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE 500 ML C/ GATILHO COM 03 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO.	UND	100	PRIMA FER	R\$ 7,24	RS 724,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0026	BOTIJÃO DE GÁS, VÁZIO, 13 KG.	UND	25	CONSIGAZ	R\$ 190,85	R\$ 4.771,25
0027	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS E 36 CM DE DIÂMETRO.	UND	15	ASJ	R\$ 199,34	R\$ 2.990,10
0028	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 45 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 31 LITROS E 45 CM DE DIÂMETRO.	UND	15	MANIA DE ALUMINIO	R\$ 268,84	R\$ 4.032,60
0029	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 41 LITROS E 50 CM DE DIÂMETRO.	UND	15	MANIA DE ALUMINIO	R\$ 412,22	R\$ 6.183,30
0030	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 COM TAMPA, COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 73 LITROS E 60 CM DE DIÂMETRO.	UND	15	EIRILAR	R\$ 427,99	R\$ 6.419,85
0031	CAIXA MONOBLOCO EMPILHÁVEL BRANCA 47,5 X 33,5 X 20 CM - CAP 20 LITROS.	UND	15	SANREMO	R\$ 89,12	R\$ 1.336,80
0032	CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO TRANSPARENTE DIMENSÕES LARGURA 30,5 CM PROFUNDIDADE 42,5 CM ALTURA 30,7 CM.	UND	15	ORDENE	R\$ 36,80	R\$ 552,00
0033	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, TRANSPARENTE CRISTAL.	UND	25	PLASVALE	R\$ 77,31	R\$ 1.932,75
0034	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0° C, CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS.	UND	150	GRUPLAST	R\$ 24,91	R\$ 3.736,50
0035	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS CORES AZUL E VERMELHA.	UND	35	PARAMOUNT	R\$ 183,87	R\$ 6.435,45
0036	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL Nº 45	UND	05	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 395,30	R\$ 1.976,50
0037	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL Nº 50 COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 94 LITROS DIÂMETRO DA BOCA 50 CM ALTURA 48 ESPESSURA 2,7 MM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FABRICADO EM ALUMÍNIO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS ACOMPANHA TAMPA.	UND	09	ABC	R\$ 429,74	R\$ 3.867,66
0038	CALDEIRÃO TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EXTRA FORTE EM ALUMINIO 20 LITROS.	UND	15	ASJ	R\$ 97,20	R\$ 1.458,00
0039	CALDEIRÃO TAMANHO GRANDE, PROFISSIONAL EXTRA FORTE EM ALUMINIO 40 LITROS.	UND	07	EIRILAR	R\$ 152,62	R\$ 1.068,34
0040	CALDEIRÃO TIPO PANELA INDUSTRIAL Nº 40	UND	15	ROQUE	R\$ 300,80	R\$ 4.512,00
0041	CARRINHO DE APOIO, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COM 03 BANDEJAS TOTALMENTE FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 80 KG POR BANDEJA, CARRINHO COM RODINHAS SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIOS.	UND	03	ARQPLAST	R\$ 802,55	R\$ 2.407,65

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

0042	CESTO DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS, RESISTENTE DURÁVEL.	UND	70	ARQPLAST	R\$ 106,88	R\$ 7.481,60
0043	CESTO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE PARA 13 LITROS COM PEDAL E TAMPA.	UND	150	ARQPLAST	R\$ 26,55	R\$ 3.982,50
0046	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE MINIMA DE 24 LITROS. CORES BRANCO/PRETO/CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1º QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL)	UND	100	ARQPLAST	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
0047	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE MINIMA DE 24 LITROS. CORES BRANCO/PRETO/CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1º QUALIDADE. (COTA RESERVADA)	UND	25	ARQPLAST	R\$ 129,99	R\$ 3.249,75
0048	CESTO QUADRADO 100 LITROS COM TAMPA VAI-VEM COM PEDAL. (COTA PRINCIPAL)	UND	50	ARQPLAST	R\$ 268,11	R\$ 13.405,50
0049	CESTO QUADRADO 100 LITROS COM TAMPA VAI-VEM COM PEDAL. (COTA RESERVADA)	UND	12	ARQPLAST	R\$ 268,11	R\$ 3.217,32
0050	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS "12" POLEGADAS, ESTRIADA PROFISSIONAL, UTILIZADA PARA AMOLO DE FACAS, CABO EM POLIPROPILENO COM AÇO ANTIMICROBIANA PARA REDUZIR E INIBIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. RESISTENTE A CORROSÃO E PODENDO SER LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO COM CABO.	UND	08	MASTERLINE	R\$ 98,58	R\$ 788,64
0054	COLHER DE MANDEIRA, MEDIDAS DE 60 CM.	UND	50	WELLMAX	R\$ 17,54	R\$ 877,00
0056	COLHER EM POLIETILENO, PLANA, REFORÇADA, CABO INOX, ATÓXICA, 80 CM.	UND	25	SAO JOSÉ	R\$ 68,84	R\$ 1.721,00
0057	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS DE 14 CM.	UND	25	ALUMINIO NACIONAL	R\$ 48,77	R\$ 1.219,25
0059	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) DE POLIETILENO RESISTENTE, NA COR AZUL ESCURO. (COTA PRINCIPAL)	KIT	125	MUNDO PELC	R\$ 30,90	R\$ 3.862,50
0060	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) DE POLIETILENO RESISTENTE, NA COR AZUL ESCURO. (COTA RESERVADA)	KIT	100	MUNDO PELC	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
0061	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) INOX. (COTA PRINCIPAL)	KIT	125	ROTTA ALUMINIO	R\$ 46,21	R\$ 5.776,25
0062	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO (COPO, PRATO E COLHER) INOX. (COTA RESERVADA)	KIT	100	ROTTA ALUMINIO	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
0063	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 06 UNIDADES, CAPACIDADE DE 300 ML.	CONJUNTOS	100	RIEDEL	R\$ 64,93	R\$ 6.493,00
0064	CONJUNTO PARA MANTIMENTO, COM 03 UNIDADES, CAPACIDADE DE 1300 ML.	CONJUNTOS	70	FU XING	R\$ 45,51	R\$ 3.185,70
0065	CUMBUCA FUNDA REDONDA EM AÇO INOX N° 16, PARA SERVIR ALIMENTO RESISTENTE A CORROSÃO O PRODUTO DEVE SER IDEAL PARA USO EM ESCOLAS. DIMENSÕES: (COMPR. X LARG. X ALT.): 16,5 X 16,5 X 08 CM.	UND	15	KE HOME	R\$ 36,45	R\$ 546,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0066	CUSCUZEIRA, 20 LITROS, PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE ESPESSURA DE 1,40 MM, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADA, COM PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE ALTURA E 34 CM DE DIÂMETRO.	UND	15	DUROLUX	R\$ 176,58	R\$ 2.648,70
0067	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, NA COR BRANCA MATERIAL RESISTENTE. COPOS DE 150 ML ATÉ 200 ML. CAPACIDADE DO TUBO NO MÍNIMO DE 100 COPOS. DIMENSÕES: 15 CM X 58 CM X 19 CM.	UND	25	GREENPAG	R\$ 61,42	R\$ 1.535,50
0068	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, NA COR BRANCA MATERIAL RESISTENTE. COPOS DE 50 ML. CAPACIDADE DO TUBO NO MÍNIMO DE 100 COPOS. ALTURA 43,5 CM, LARGURA 14 CM, PROFUNDIDADE 13,5.	UND	15	FREENPAG	R\$ 53,56	R\$ 803,40
0069	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL LÍQUIDO DE PAREDE, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 A 1000 ML.	UND	25	PREMISSE VELOX	R\$ 69,54	R\$ 1.738,50
0070	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO BOBINA/ROLÃO, EM PLÁSTICO, PARA PAREDE, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 200 A 500 METROS.	UND	25	SANTHER	R\$ 61,90	R\$ 1.547,50
0071	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 A 1000 ML.	UND	25	PREMISSE VELOX	R\$ 62,70	R\$ 1.567,50
0072	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPATIBILIDADE: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (220X210 MM) - CAPACIDADE: ATÉ DOIS PACOTES DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÕES: 29 CM (ALTURA) X 27 CM (LARGURA) X 16 CM (PROFUNDIDADE)	UND	25	SANTHER	R\$ 72,85	R\$ 1.821,25
0073	ESCORREDOR DE LOUÇA INDUSTRIAL, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. SUPORTAR ATÉ 40 PRATOS DE 90 CM, COM ESPAÇO PARA UTENSÍLIOS NA PARTE INFERIOR. ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO 4,4 KG. DIMENSÕES (AXLXP): 30 X 80 X 30 CM.	UND	08	BRINOX	R\$ 266,97	R\$ 2.135,76
0074	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALTA QUALIDADE COM DIÂMETRO DE BOCA DE 50 CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 41 LITROS DIÂMETRO DO FUNDO 20 CM.	UND	15	BRINOX	R\$ 218,61	R\$ 3.279,15
0075	ESCORREDOR PARA MACARRÃO E ARROZ, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	25	BRINOX	R\$ 151,24	R\$ 3.781,00
0077	ESPÁTULA DE SILICONE RASPADORA IDEAL PARA ALTAS TEMPERATURAS. MEDIDAS 28 X 05 CM.	UND	15	OIKOS	R\$ 21,21	R\$ 318,15
0078	ESPRESSOEDOR DE ALHO EM AÇO CROMADO, CABO EM ABS, COMPRIMENTO, DIMENSÕES 129 X 92 MM.	UND	35	OIKOS	R\$ 38,88	R\$ 1.360,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0079	ESTRADOS EM PLÁSTICOS ENCAIXÁVEIS NAS LATERAIS DIMENSÕES DE 50 CM L X 50 C X 05 CM A, CAPACIDADE DE CARGA 03 TONELADA POR M². (CAPACIDADE ESTATICA).	UND	25	MARWELL INDUSTRIA	R\$ 218,20	R\$ 5.455,00
0080	FACA DE CARNE 10" EM AÇO INOX COM CABO EM POLIETILENO BRANCO.	UND	35	GLOBAL	R\$ 84,42	R\$ 2.954,70
0081	FACA DE CORTE (CUTELO) 06" LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE MADEIRA.	UND	25	GLOBAL	R\$ 86,13	R\$ 2.153,25
0082	FACA DE SERRA PARA CORTAR PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM, LARG 02 CM.	UND	15	GLOBAL	R\$ 28,79	R\$ 431,85
0083	FORMA DE ALUMÍNIO, 45 X 33 X 06 ALTA.	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 62,47	R\$ 1.561,75
0084	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE MEDIDAS MÍNIMAS DE 38 CM X 08 CM ALTURA.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 139,88	R\$ 2.098,20
0085	FUNIL DE PLÁSTICO, Nº 04.	UND	25	NALGON	R\$ 10,45	R\$ 261,25
0087	GARRAFA TERMICA 20 LITROS COM TORNEIRA E PÉS- EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPAS GIRATORIAS E PROTEÇÃO, SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA. DE BOA QUALIDADE.	UND	25	TERMOLAR	R\$ 220,27	R\$ 5.506,75
0088	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA. DE BOA QUALIDADE.	UND	35	TERMOLAR	R\$ 54,49	R\$ 1.907,15
0089	GAVETEIRO EM PLASTICO, COM 03 GAVETAS, TAMANHO PEQUENO, NA COR BRANCA, ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.	UND	25	ARQPLAST	R\$ 57,45	R\$ 1.436,25
0092	JARRA INDUSTRIAL PARA SUCO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS, REFORÇADA POLIETILENO GRADUADA.	UND	25	NALGON	R\$ 52,15	R\$ 1.303,75
0094	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 110 ML.	UND	25	BIOMA	R\$ 44,39	R\$ 1.109,75
0095	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 220 ML.	CONJUNTOS	25	BIOMA	R\$ 57,89	R\$ 1.447,25
0096	KIT DE TALHERES EM INOX (01 GARFO, 01 COLHER E 01 FACA), FEITOS TOTALMENTE EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEIS E RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER ESTERILIZADA E LAVADA DIARIAMENTE EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL COM ACABAMENTO EM BRILHO. GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, FORMATO APROPRIADO PARA BOCA E COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO. MEDIDAS: 19 CM X 2,3 CM. COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS. MEDIDAS: 18,6 CM X 04 CM. FACAS TOTALMENTE TEMPERADAS, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO. MEDIDAS: 20,5 CM X 02 CM.	KIT	35	BRINOX	R\$ 43,74	R\$ 1.530,90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

0097	KIT PIA 03X01 DIMENSÕES: 6,5 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA 10,2 CM DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR PRETA.	UND	15	UZ	R\$ 27,38	RS 410,70
0100	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	15	UNITERMI	R\$ 147,80	RS 2.217,00
0101	MANGEIRA PARA REGISTRO DE GÁS DE 13 KG, 120 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, TRANSPARENTE COM VALVULAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS.	UND	35	DAKO	R\$ 16,96	RS 593,60
0102	MARTELO AMACIADOR DE CARNE EM ALUMÍNIO, ALTURA 20,4, LARGURA 5, PROFUNDIDADE 3, PESO 0,165.	UND	25	GENEREC	R\$ 11,05	RS 276,25
0103	PALLET, ESTRADO PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20 M. PRETO. (COTA PRINCIPAL)	UND	50	MARWELL	R\$ 144,04	RS 7.202,00
0104	PALLET, ESTRADO PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20 M. PRETO. (COTA RESERVADA)	UND	15	MARWELL	R\$ 144,04	RS 2.160,60
0105	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 04 SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM TAMPAS, 04 ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS.	UND	15	BRINOX	R\$ 107,67	RS 1.615,05
0108	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	15	BRINOX	R\$ 133,39	RS 2.000,85
0109	PANELA TIPO CAÇAROLA RETA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UND	15	ZWILING	R\$ 79,22	RS 1.188,30
0110	PAPEIRO, ALUMÍNIO, TAMANHO G.	UND	25	ZWILING	R\$ 28,25	RS 706,25
0112	PAPEIRO, ALUMÍNIO, TAMANHO P.	UND	25	ZWILING	R\$ 14,31	RS 357,75
0117	PENEIRA, INOX, TAMANHO M, 16 CM.	UND	25	ZWILING	R\$ 11,06	RS 276,50
0118	PLACA DE CORTE AZUL COM CANALETA, DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 32,75	RS 491,25
0119	PLACA DE CORTE BRANCA COM CANALETA DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 43,99	RS 659,85
0121	PLACA DE CORTE VERMELHA COM CANALETA DIMENSÕES: 01 X 30 X 50 CM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 39,29	RS 589,35
0123	RALADOR FATIADOR PICADOR DE LEGUMES EM INOX 06 EM 01 COZINHA.	UND	35	TRAMONTINA	R\$ 49,22	RS 1.722,70
0124	REGULADOR DE GÁS GLP DE 13 KG, SAÍDA DE ½, BAIXA PRESSÃO, SEGURANÇA DE REGISTRO, CERTIFICADO PELO INMETRO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS.	UND	35	ALIANÇA	R\$ 44,40	RS 1.554,00
0126	TÁBUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO.	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 39,64	RS 991,00
0127	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, ESPETO ATÉ 300° C.	UND	15	CLINK	R\$ 28,66	RS 429,90
0128	TESOURA PARA COZINHA, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM. CORES DIVERSAS.	UND	15	MUNDIAL	R\$ 34,86	RS 522,90
0129	TOALHA DE MESA PLÁSTICO 1,40 X 2,20 CM.	UND	35	PLASTHOME	R\$ 27,07	RS 947,45
131	TRAVESSA, ASSADEIRA RETANGULAR, 05 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO).	UND	15	MARINEX	R\$ 38,58	RS 578,70
VALOR TOTAL						RS 231.836,62
R\$ 231.836,62 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008.2025

P.A: 2025.1155.03.17

FLS: _____

ASS: _____

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do (a) 18 de agosto de 2025, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 231.836,62 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 1611-0, CONTA CORRENTE Nº 53004-2. Email: loranprestadora@hotmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008.2025

P.A: 2025.1155.03.17

FLS: _____

ASS: _____

9.1. Fornecer os materiais solicitados pela Administração dentro do prazo estabelecido, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Contrato.

9.2. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com o uso pretendido e acompanhados de nota fiscal;

9.3. Proceder, às suas expensas, à substituição imediata de qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com vício de qualidade, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo por cento) a 3,2% (tres vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008.2025

P.A: 2025.1155.03.17

FLS: _____

ASS: _____

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Presidente Sarney/MA, 18 de agosto de 2025.



ELIÖENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025.

CONTRATANTE

L DE C GOMES Assinado digitalmente
por L DE C GOMES
SERVICOS SERVICOS

LTDA:19622584000165
Data: 2025.08.18
4000165 17:46:17.03'00"

L DE C GOMES SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 19.622.584/0001-65

RODRIGO VICTOR GOMES NINA

CPF Nº 6**.***.***-28¹

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 136/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 138/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 139/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 140/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 141/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 142/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 143/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 145/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 146/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 147/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 148/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 149/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 150/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 155/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 156/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 157/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 158/2025	5

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2025 PROCESSO Nº: 2025.1155.03.17; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.622.584/0001-65, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de UTENSILIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 231.836,62 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração

Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; L DE C GOMES SERVICOS LTDA, por VICTOR GOMES NINA, CPF nº 6** **** *-28, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 136/2025 PROCESSO Nº: 2025.1155.03.17; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.622.584/0001-65, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de UTENSILIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2cde2816dc2a769dcee31ca576567bf932d66360

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 546.164,10 (Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante L DE C GOMES SERVICOS LTDA, por VICTOR GOMES NINA, CPF nº 6**,***,***-28, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2025 PROCESSO Nº: 2025.1155.03.17; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.622.584/0001-65, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 169.707,45 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante L DE C GOMES SERVICOS LTDA, por VICTOR GOMES NINA, CPF nº 6**,***,***-28, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 138/2025 PROCESSO Nº: 2025.1155.03.17; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.622.584/0001-65, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 90.060,97 (Noventa mil sessenta reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante L DE C GOMES SERVICOS LTDA, por VICTOR GOMES NINA, CPF nº 6**,***,***-28, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 139/2025 PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 163.631,10 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**,***,***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 140/2025 PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 260.168,30 (Duzentos e sessenta mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**,***,***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 141/2025 PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 482.696,30 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2cde2816dc2a769dcee31ca576567bf932d66360

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 135/2025



Última atualização 20/03/2026



[Pesquisar](#) [Entrar](#)

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.1155.03.17

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Data de assinatura:** 18/08/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000061/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01613745000199-1-000033/2025](#)

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para para fornecimento de UTENSILIOS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 231.836,62

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.622.584/0001-65 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: L DE C GOMES SERVIÇOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 135	20/03/2026 - 16:24:15	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.